



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 24 de Maio

de 1984

ASSUNTO: LEI Nº 66º, DE 24 DE MAIO DE 1.984

(Dispõe sobre revogação da pensão concedida a Dona Ana Rosa das Graças Santos).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

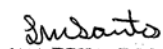
ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 64º de 2º de fevereiro de 1983, que dispõe sobre concessão de pensão e dá outras providências, e consequentemente o Decreto nº 3º6, de 2º de fevereiro de 1983, que concedeu pensão mensal a Dona Ana Rosa das Graças Santos, por falecimento de seu marido, Augusto - Moreira dos Santos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 24 de maio de 1984.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 24 de maio de 1.984.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário